



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS

OBRA: CAPS II E CAPS AD – Consertos no toldo existente no CAPS II e instalação de toldo no CAPS AD

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LOCAL: Rua Polônia, 138 – Bairro Centro, Erechim/RS (CAPS II) e Rua José Menta, 90 – Bairro Bela Vista, Erechim/RS (CAPS AD)

MEMORIAL DESCRITIVO

Contratada: Empresa que executará o contrato.

Fiscalização: Servidores municipais que farão a fiscalização do contrato.

1. GENERALIDADES

Este memorial descritivo tem por finalidade complementar as informações contidas no projeto e orçamento, para a execução da referida obra.

Todos os itens deverão ser executados conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, e demais documentação disponibilizada, não sendo permitidas alterações sem a expressa autorização da Fiscalização.

Todos os materiais de acabamentos e a forma de execução deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e Inmetro, sob responsabilidade da Contratada e do seu Responsável Técnico, sob pena de não aceite por parte da Fiscalização. Os reparos, substituições, demolições, execuções, retrabalhos e afins ficarão a cargo da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Erechim.

O presente memorial é referenciado pelo Projeto disponibilizado à Contratada.

Serão de responsabilidade da Contratada a realização de impressões e cópias de projeto e de documentações que se fizerem necessárias no decorrer da obra.

As empresas concorrentes deverão estudar o projeto e memorial disponibilizados. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e as medidas em escala, prevalecerão



os valores das cotas (podem haver distorções na escala quando as plantas forem impressas, dúvidas contatar a Fiscalização). Maiores esclarecimentos podem ser feitos pelos servidores da Prefeitura Municipal de Erechim.

Os locais de execução das obras deverão ser vistoriados pelas empresas interessadas, para verificação das condições gerais de execução, tais quais distância do local de execução em relação ao centro de Erechim, disponibilidade de energia, disponibilidade de água, acessos, área para estoque, condições de funcionamento das atividades exercidas no local, bem como os demais condicionantes à execução do objeto contratual. Cabe a contratada a responsabilidade de conferir, individualmente, no local, as medidas previamente a apresentação das propostas.

A obra deverá ser acompanhada, em todas suas fases, pelo Responsável Técnico (Engenheiro ou Arquiteto) da Contratada, o qual tem responsabilidade sobre todos os serviços objetos da contratação a serem executados no local, bem como o atendimento às técnicas construtivas, o emprego de materiais de construção e o atendimento aos projetos das obras, conforme responsabilidades legais das Anotações de Responsabilidade Técnica e/ou Registros de Responsabilidade Técnica (ARTs e/ou RRTs). Deverá a Contratada apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), referente à execução dos serviços, a/o qual deve ser entregue à Fiscalização da obra previamente ao início dos trabalhos. A Contratada deverá manter ainda, em obra, um funcionário responsável, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários a Fiscalização. Deverá ser mantido diário de obras no local, a ser emitido pela Contratada e entregue à Fiscalização sempre que solicitado. Os materiais empregados devem atender à legislação de segurança contra incêndios e afim.

Em havendo necessidade, a pedido da Fiscalização, deverão ser emitidos pelo Responsável Técnico da Contratada Laudos com ARTs/RRTs adicionais referentes às obras executadas, que são de responsabilidade técnica deste.

O controle de qualidade dos serviços e materiais será de responsabilidade integral da Contratada. O acompanhamento da obra pela Fiscalização, não exime, em hipótese nenhuma, a responsabilidade da Contratada pelos materiais e serviços prestados, a qual deverá permitir total acesso da Fiscalização às suas instalações e ao canteiro de obras. Na



obra só poderão ser empregados materiais de qualidade, os quais deverão seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT e Inmetro, bem como atenderem às especificações dos memoriais, projetos, orçamentos e demais documentos. A mão de obra deverá ser especializada para cada serviço a ser executado. A não execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos implicará na não aceitação dos mesmos, sendo que os reparos, substituições, demolições, execuções e afins ficarão a cargo da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Erechim.

O acesso às dependências da obra será restrito aos funcionários da Contratada, sendo necessário o fornecimento de uma relação com o nome de todos que trabalharão na obra. Qualquer reclamação referente à conduta dos funcionários junto à Fiscalização será repassada à Contratada, que deverá tomar as providências cabíveis. Todos os funcionários deverão seguir os padrões de segurança conforme legislação do Ministério do Trabalho. Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR). Ficará a cargo da Contratada tal responsabilidade, bem como a distribuição e efetivo uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários e fornecimento e instalação de EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), bem como a fiscalização de seu correto uso.

Quando couber, os trabalhos em altura deverão ser executados com andaimes, a serem fornecidos e instalados pela Contratada, os quais deverão ser montados de forma segura e atendendo à legislação pertinente. Os funcionários deverão fazer uso de cinto de segurança, além dos demais EPI's (capacetes, óculos, botas, protetores auriculares, luvas, máscaras, etc) e EPC's. Os trabalhos em altura somente poderão ser realizados por profissionais habilitados, treinados e equipados, atendendo aos parâmetros exigíveis de segurança.

A execução da obra ocorrerá durante o funcionamento das atividades nos locais. Para tanto, deverá ser acordado com a equipe do CAPS a liberação das áreas para trabalho, os quais devem ser realizados de forma organizada, com segurança e isolamentos que impeçam o acesso de usuários ao local, reduzindo-se ao máximo os ruídos e a geração de poeira. Pode ser necessária a execução de alguns serviços no período em que o CAPS estiver fechado (noites e finais de semana), sem previsão de acréscimo de valores contratuais.



2. DETALHES PARA EXECUÇÃO

Os materiais devem ser conforme especificações da Planilha Orçamentária e do projeto disponibilizado.

Caberá a Contratada o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos, tais como betoneiras, serras, furadeiras, vibradores de concreto, compactadores manuais e mecânicos, máquinas para serrar juntas, marteletes, bombas de recalque, refletores, lixadeiras, etc., necessários à boa execução dos serviços. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pela Contratada, não advirá qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Erechim. Em local determinado pela Fiscalização, serão colocados, pela Contratada, extintores de incêndio para proteção das instalações do canteiro de obras.

2.1 – INSTALAÇÃO DA OBRA

O canteiro da obra deverá ser instalado de maneira a ter facilidade de recepção de material, em local determinado pela Fiscalização. Deverá ser mantido sempre organizado e livre de entulhos. Os entulhos provenientes das atividades deverão ser acondicionados em caçambas próprias para tal fim.

Todos os materiais necessários para a realização da obra deverão ser fornecidos pela contratada e estão contidos no preço orçado e na descrição deste documento.

Caberá à Contratada efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho acumulado.

A obra deverá ser permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para local adequado. Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego no entorno da área da obra, tanto para veículos como para pedestres. É de responsabilidade da Contratada dar solução adequada ao lixo do canteiro.

Cabe a Contratada a responsabilidade por manter as condições de segurança do canteiro de obras, e impedir o acesso de terceiros ao local. A guarda de equipamentos e materiais também é responsabilidade da contratada.

No local há disponibilidade de água e energia elétrica, a serem utilizadas para a execução das obras.



Havendo discrepância entre o projeto e as condições locais, tal fato deverá ser imediatamente comunicado a Fiscalização, que procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

2.2 – DEMOLIÇÕES

As demolições previstas no CAPS II devem ser executadas de forma a minimizar os impactos no seu funcionamento, em horários pré-acordados com a equipe operacional da unidade (se necessário, no período noturno ou finais de semana, sem acréscimo ao valor contratual). Os entulhos deverão ser imediatamente removidos e acondicionados em caçambas para descarte.

2.3 – TOLDOS

A cobertura do toldo existente no CAPS II (a substituir) deverá ser em placas em policarbonato alveolar cor branca com espessura de 6mm, fixadas com o uso de parafusos específicos para tal fim e vedação adequada. A estrutura em aço existente deverá ser revisada, com substituição parcial de perfis onde necessário, e deverá ser tratada com pintura em esmalte sintético brilhante, cor a ser definida pela fiscalização da obra.

No CAPS AD, deverá ser executada a estrutura metálica e cobertura com telha metálica termoacústica e = 30 mm, “sanduíche”, sendo a face inferior em telha plana branca, e toda a estrutura também pintada com tinta esmalte sintético brilhante, cor a ser definida pela fiscalização da obra. Neste toldo, deverão ser executados rufos e calhas, com as respectivas descidas pluviais em tubos PVC série R.

Calhas e rufos deverão ser instalados em chapa de aço galvanizado número 24, com desenvolvimentos conforme indicado em orçamento.

3. SERVIÇOS FINAIS

A obra deve ser entregue limpa e sem entulhos.

O recebimento dos serviços deverá ser acompanhado pela Contratada através de seu Responsável Técnico, para ciência da rejeição ou aprovação dos serviços executados. A critério da Fiscalização e previamente acordado com a Contratada, os serviços poderão ser recebidos e testados durante o andamento dos mesmos, ou seja, por etapas.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS

4. LAUDO FOTOGRÁFICO



Figura 1 Toldo existente no CAPS II, a substituir policarbonato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS



Figura 2 Local para instalação do toldo no CAPS AD.

Erechim, janeiro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
Sec. Mun. de Saúde
Av. Santo Dal Bosco, 200, Erechim-RS

gov.br

Documento assinado digitalmente
VIANEI ROBINSON MUELLER
Data: 22/01/2025 07:39:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vianeí Mueller
Secretário Municipal de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente
JULIANA DEBONI CONCI
Data: 16/01/2025 11:18:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana Deboni Conci
Diretora de Ações e Serviços de Saúde Mental

TASSIANA
GRANDO:00635
070057

Assinado de forma digital
por TASSIANA
GRANDO:00635070057
Dados: 2025.01.10 16:05:56
-03'00'

Tassiana Grando
Arq. Urb. – Secretaria da Saúde – CAU A50761-0